

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pacote de serviços corporativos de E-mail

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto o fornecimento de pacote de serviços corporativos de uso de e-mails (500 caixas postais), agenda, calendário, contatos, bem como todo serviço inerente a implantação e suporte, visando permitir aos funcionários da Prefeitura de Sapucaia do Sul, a otimização de tempo e principalmente a alta disponibilidade de seus emails.

2) Justificativa

2.1 Com o atual aumento de ameaças cibernéticas e vulnerabilidade de segurança digital, a contratação faz-se necessária afim de que a ferramenta eletrônica esteja protegida, ágil e de forma efetiva. Evitando a chegada de SPAM's, vírus e o não envio ou recebimento de mensagens. Salienta-se que esta é uma prestação de serviços de natureza comum, não necessitando de exclusividade da prestadora em seu oferecimento. Esta contratação dá-se, principalmente, pelos recentes casos de vulnerabilidade apresentados em setores da administração pública do país. **Processo de licitação nº 28867/23.**

3) Descrição Detalhada:

3.1 Disponibilização de mão-de-obra para implantação, migração e suporte do serviço de e-mail na nuvem.

3.2 Disponibilização de canal de atendimento telefônico e e-mail para suporte 24/7/365.

3.3 Ferramenta de Spam incorporada na solução de e-mail.

3.4 O serviço de gestão do ambiente com atendimento de 1h mês.

3.5 Os e-mails devem ser compatíveis com POP3/SMTP e IMAP.

3.6 Firewall para elevar segurança e controle de acesso as informações hospedadas no servidor.



3.7 O tamanho de armazenamento de cada caixa postal (e-mail), será de:

- 500 GB compartilhados com todas as contas cadastradas sem limite de contas mas sim do espaço de armazenamento contratado na cloud.

3.8 O SLA não pode ser inferior a 99,5%, portanto, a prestação do serviço deve ficar o máximo possível sem interrupção.

3.9 Backup off-site 1 vez ao dia com retenção de 7 dias, respeitando o volume máximo de 600 GB.

Especificação mínima do servidor:

- 1 Servidor virtualizado em Ubuntu 20.4
- 2 Possuir no mínimo 1 v CPU
- 3 Possuir no mínimo 2 GB.
- 4 IP Fixo público IPv4 e IPv6.
- 5 Tamanho máximo da unidade de armazenamento 500Gb
- 6 Dashboard do sistema.
- 7 Acesso via SSH remoto.
- 8 Filtro básico de firewall.
- 9 Função Anti BlockList.
- 10 Ferramenta AntiSpam.

Treinamento:

O treinamento de 01 (uma) hora sobre o sistema disponibilizado pela CONTRATADA aos integrantes da Prefeitura Municipal, utilizando exemplos de casos reais ligados aos objetos do sistema. Este item está incluído no montante do objeto contratado.

Item	Descrição	UN	Quant.
	Treinamento do ambiente de hospedagem do e-mail para 04 (quatro) servidores da área técnica da Diretoria de TI.	horas	01 (Uma)



4) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O contrato terá vigência de 12 meses.

4.2 Caso seja necessário a ativação de mais e-mails, além da quantidade especificada nesse Termo de Referência, os valores serão pagos após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela comissão de fiscalização.

5) FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1. A prestação de serviço será iniciada após o prazo de assinatura contratual com a CONTRATADA, sendo que o prazo de início da prestação de serviços não poderá ser superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 Os serviços serão implantados e configurados em plataforma WEB, cloud no qual deverá ter a configuração necessária para a completa instalação e operação das contas de E-mail existentes na Antiga Solução do Antigo Prestador do município.

5.3. A migração deverá ser realizada com a total migração dos dados atuais (todas as contas de e-mail) por meio do fornecimento de usuário e senha de admin do painel antigo do sistema atual.

5.4. O servidor de e-mails deverá estar disponível de forma contínua e ininterrupta, no sistema de 24 h x 7 dias por semana, a cloud não poderá ser desligada, reduzida durante o contrato, sem notificação previa. Para casos de manutenções programadas.

6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de hospedagem/cloud para solução de e-mail corporativo conforme previsto neste processo.



7) ASSISTÊNCIA TÉCNICA/GARANTIA ETC

7.1. A Contratada fica obrigada a manter os serviços do Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de indisponibilidade de serviços.

7.2. Durante o período contratual, a Contratada deverá arcar com consertos e atualizações da plataforma.

7.3. Os atendimentos necessários durante o período contratual deverão ser realizados, preferencialmente na sede da prefeitura.

7.4. As partes acordam que as informações constantes do portal web ora hospedados, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela CONTRATANTE estão cobertas pelo sigilo e confidencialidade, não podendo a CONTRATADA, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

7.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8.078/1990.

8) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços requeridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Apresentar atestado de capacidade técnica, demonstrando que a licitante já prestou



serviço de processamento de dados ou armazenamento em nuvem(cloud).



8.4. Justificam-se as exigências de qualificação técnica uma vez que são imprescindíveis à esmerada execução do objeto do contrato, não havendo nenhuma exigência restritiva ou não prevista em lei ou na jurisprudência dos Tribunais de Contas, pois é do interesse da Administração Municipal de Sapucaia do Sul/RS, contratar empresas que tenham efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente, e ainda preservar a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de se resguardar;

8.5. Deverá apresentar declaração de conhecimento das condições de prestação do serviço, conforme as especificações deste Termo de Referência.

As qualificações técnicas mencionadas serão solicitadas na fase de habilitação e serão aplicadas aos itens;

8.6. Experiência comprovada por meio de apresentação de um profissional com certificado técnico de informática ou tecnólogo em redes de computadores emitidos pelo MEC com no mínimo 1.000h. Este Profissional Deverá Possuir Registro Ativo no CREA ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais). Para Comprovar seu vínculo o mesmo deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação Vinculada ao CREA ou CFT.

9) OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CONTRATADA

9.1.1) Realizar os serviços de acordo com todas as exigências deste Termo de Referência.

9.1.2) Garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, bem como, dos produtos entregues durante todo o período contratual.

9.1.3) Permitir-se à fiscalização e aceitação dos serviços pela Prefeitura de Sapucaia do Sul, a qual caberá o direito de recusa se os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.2 CONTRATANTE

9.2.1 Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.

9.2.2 Realizar a fiscalização dos serviços.

9.2.3 Disponibilizar as informações necessárias à implantação.



Cristiano Rodrigues

Fiscal do Contrato

Matr. 7199

Glauco Francisco Pereira Costa

Gestor do Contrato

Matr.93468

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 11:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p65410db540e80>.

